



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SERVIÇOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Fis. 04 do Proc.  
Nº 956-3 / 2026  
Protco. (A) 126

### 1. OBJETO

Pagamento de anuidade 2026 da UNDIME – SP (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objeto solicitado é justificado visto que o Município, associando-se à UNDIME-SP, será contemplado com inúmeras vantagens, entre elas podemos destacar: Sede própria com uma estrutura física de excelência para melhor atendê-lo; Contato eletrônico direto com os Municípios associados; Assessoria Jurídica online aos DMEs; Assessoria Técnico Educacional na execução de Programas e Projetos em nível Federal e Estadual; Suporte Técnico Administrativo e Pedagógico em questões relacionadas com a Gestão Educacional Municipal; Portal na internet com inserção permanente de notícias, comunicados oficiais e prazos a serem cumpridos pelas Secretarias Municipais; Gratuidade e/ou descontos especiais nas inscrições dos eventos e capacitações realizados pela UNDIME/SP no decorrer do ano, entre outros benefícios.

Justifico ainda que o motivo da escolha deste fornecedor foi definida pois a UNDIME atua no suporte de gestores públicos dos Estados e Municípios para auxiliá-los a compreender seu espaço de atuação e onde devem aglutinar seus esforços, estimulando a descentralização e fortalecendo as políticas de gestão educacional e cooperação que tornam os processos mais transparentes e democráticos.

Assim, pode-se afirmar que o Sistema Nacional de Educação brasileiro, estruturado pela Constituição Federal, induz a participação de instituições supranacionais de direito privado e composta por servidores públicos no aprimoramento das formas de colaboração dentro do seu próprio organograma e a estruturar a educação em âmbito local.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

| ITEM | QNT | UN  | DESCRIÇÃO                                                       |
|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------|
| 01   | 01  | ano | Anuidade da Associação UNDIME/SP - <b>REGIMENTO EM ANEXO II</b> |



|            |       |          |
|------------|-------|----------|
| Fis.       | 05    | do Proc. |
| Nº         | 956-3 | 26       |
| Protco.(A) |       |          |

#### 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Se tratando de serviços executados em regime contínuo, poderá ser celebrado instrumento de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do Termo de Referência.
- Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente processo de aquisição terão validade de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;

#### 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta aquisição deverá ser executado após a emissão da Ordem de Serviço e Chamados via eletrônico (e-mail), ou por telefone, para que sejam orientados e assessorados sobre os assuntos pertinentes a UNDIME-SP.

A contratada terá um prazo de até 12 meses para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

#### 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## SERVIÇOS

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

|             |       |          |
|-------------|-------|----------|
| Fls.        | 06    | do Proc. |
| Nº          | 956-3 | 26       |
| Protco. (A) |       |          |

### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

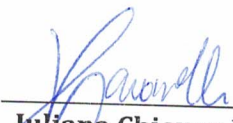
### 9. PAGAMENTO

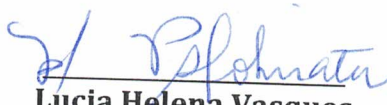
O pagamento será efetuado, no prazo do vencimento do boleto da data de apresentação dos documentos de cobrança atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

- O pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

### 10. RESPONSÁVEIS PELO TERMO

No exercício de 2026 (Adaptações do texto): Juliana Chieron Pavanelli (Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro)

  
**Juliana Chieron Pavanelli**  
Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro

  
**Lucia Helena Vasques**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Patricia A. S. Tokimatu**  
Chefe de Gabinete